



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Faço saber que o povo do Município de Aracuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, à dotação do orçamento vigente, no valor de R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.244.0041.2 157	33.90.92.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		30.800,00
TOTAL					30.800,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.244.0041.1 063	44.90.61.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	406	30.800,00
TOTAL					30.800,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal